



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS

AVISO TJ Nº 11/2019

Convoca os interessados para a Sessão Pública de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática nos critérios de Admissão e Remoção

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO LIX CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS, DESEMBARGADORA DENISE NICOLL SIMÕES, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

I- CONVOCAR os interessados para a Sessão Pública que será realizada no próximo dia 13/03/2019, às 10 horas, no Auditório Desembargador José Navega Cretton, localizado na Avenida Erasmo Braga, 115, 7º andar, Lâmina I, do Fórum Central, de abertura dos envelopes, elaboração das médias e identificação dos candidatos que prestaram a Prova Escrita e Prática nos critérios de Admissão e Remoção.

II- ESCLARECER que a nota final de cada candidato será aferida pela média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores, sendo desprezada a terceira casa decimal, se houver.

III- INFORMAR que será concedida aos candidatos a oportunidade de vista e recurso, da seguinte forma:

- a) período de vista da prova e do espelho de correção – desde o primeiro minuto do dia 19/03/2019 até às 23:59h do dia 20/03/2019;

b) período de recurso – desde o primeiro minuto do dia 21/03/2019 até às 23:59h do dia 22/03/2019;

IV – INFORMAR que a vista da prova e do espelho de correção, no período determinado no item anterior, será realizado por meio de arquivo digitalizado, individualmente disponibilizado no site da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br), mediante *login* e senha.

V- INFORMAR que os candidatos que optarem pela interposição de recurso, nos termos do item III, deverão fazê-lo exclusivamente através do site da Cetra Concursos (www.cetraconcursos.org.br), mediante *login* e senha, sendo desconsiderada qualquer outra forma de apresentação de impugnação, devendo, cada candidato, interpor um único recurso, ainda que recorra de mais de uma questão.

VI – ESCLARECER que, uma vez enviado virtualmente o formulário de recurso preenchido pelo candidato, não mais lhe será permitido qualquer tipo de modificação ou envio de novo recurso.

VII – INFORMAR que não serão conhecidos os recursos que contenham qualquer tipo de identificação do candidato.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargadora **DENISE NICOLL SIMÕES**
Presidente da Comissão do LIX Concurso Público